



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº. 963/2017, dispõe sobre a atualização do valor do Salário Mínimo de acordo com o Decreto publicado no DOU (Diário Oficial da União), de 29 de dezembro de 2017 e Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Federal nº. 9.255/2017, publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 29 de dezembro de 2017 e Regulamentado na Lei nº 13.152 de 29 de julho de 2015, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a vigorar em todo o território municipal o salário mínimo com valor fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE, em 22 de Fevereiro de 2018.


ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal